

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA  
PROCESSO Nº 25.410.002674/2012 – INCA.

TERMO ADITIVO Nº 169/2014

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA.**

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2014, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 3º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ**, portador da carteira de identidade nº 08.158.795-8, expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.269.617-00 nomeado pela Portaria nº 808, de 07/12/2012, do Diretor Geral do INCA, publicada no D.O.U. de 14/12/2012, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA.**, sediada na Rua Alice de Freitas, Nº 189 – Bairro Vaz Lobo, na cidade do Rio de Janeiro – RJ - CEP nº 21.371-220, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 28.675.775/0001-86, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. LUIZ CLÁUDIO MOREIRA**, portador da carteira de identidade nº 1.797.600-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.642.221-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 30/01/2015 e a terminar em 29/01/2016, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo mantidos inalterados os preços do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033 - 046566, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, tendo sido emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2014, admitido reforço orçamentário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato e compatível com a vigência do presente aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra em 20 dias daquela data, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



**ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**  
**Ordenador de Despesas**  
**Subdelegação de Competência**  
**Portaria / INCA nº 808 - DOU 14/12/2012**

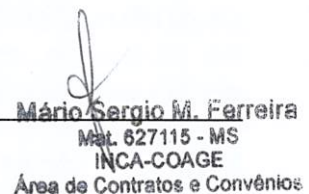


**Sr. LUIZ CLAUDIO MOREIRA**  
**Diretor da Empresa**  
**RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA.**

**TESTEMUNHAS**



**Fernando José Ramos**  
**Contratos e Convênios**  
**INCA-COAGE**  
**Matrícula: 236090 - MS**



**Mário Sérgio M. Ferreira**  
**Mat. 627115 - MS**  
**INCA-COAGE**  
**Área de Contratos e Convênios**

F D U C